



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

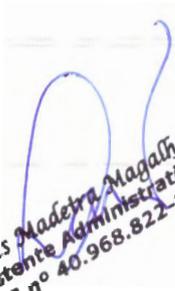
Número do Protocolo 2021156

Ementa PROJETO DE LEI Nº 16/2021 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **18/06/2021 08:11:00**

  
Lais Saes Madureira Magalhães  
Assistente Administrativo  
RG nº 40.968.822-8



Juquiá, 07 de Junho de 2021.

MENSAGEM Nº 16/2021

Prezado Senhor;

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O crédito de que trata o presente projeto será coberto com anulação parcial das dotações entre as secretarias.

Solicitamos a aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, mediante convocação de sessão extraordinária, se necessário.

Atenciosamente;



GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência  
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP



**PROJETO DE LEI Nº 16/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 112.268,33 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e tres centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0043 - GESTÃO EM SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2042 - Manutenção da Secretaria da Saúde	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(306) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	20.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.16 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2060 - Casa da Criança e do Adolescente	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(470) 3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(474) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -	11.368,33



	P. Jurídica	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2055 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(486) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	50.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>112.268,33</b>

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0054 - CENTRO DE ZONÓSES</b>	
<b>AÇÃO</b>	2053 - Manutenção do Centro de Zoonoses	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(366) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.15 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ</b>	
<b>AÇÃO</b>	2065 - Adiantamentos	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(422) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	8.900,00



<b>FONTE</b>	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(424) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.200,00
<b>ELEMENTO</b>	(425) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2125 - Manutenção da Criança e Adolescente	
<b>FONTE</b>	03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
<b>ELEMENTO</b>	(439) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(440) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.420,51

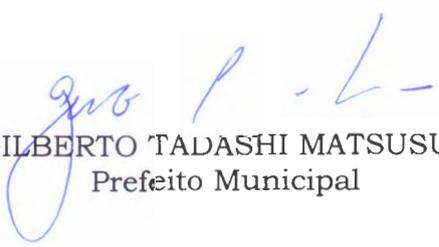
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.16 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2060 - Casa da Criança e do Adolescente	
<b>FONTE</b>	03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
<b>ELEMENTO</b>	(478) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	7.765,52
<b>PROGRAMA</b>	<b>0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2055 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	



<b>ELEMENTO</b>	(484) 3.3.90.30 – Material de Consumo	45.065,87
<b>ELEMENTO</b>	(488) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	19.916,43
<b>TOTAL</b>		<b>112.268,33</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE JUNHO DE 2021.

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal